SANTA CATARINA

NOTA ORIENTATIVA

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, através da Comissão de Direito Homoafetivo da Seccional e Comissão da Diversidade Sexual e Gênero da OAB Joinville, compreendem como legítimo o uso do nome social e o respeito a identidade de gênero das pessoas transexuais e travestis, nos termos do Decreto n. 8227, de 26 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas transexuais e travestis na administração pública direta, autárquica e fundacional.

Temos ciência da necessidade e da importância das regras de segurança do transporte aéreo, entretanto, é incontestável que o nome social deve ser respeitado por ser atributo personalíssimo das pessoas transgêneras, sendo indubitável, portanto, que a preservação está garantida pela Constituição Federal de 1988, pelo princípio da dignidade da pessoa humana.

Entendemos que o fato ocorrido no último dia 17/08/2017, no aeroporto de Joinville, com a transexual Mariana Franco é um sinal de alerta para que o ordenamento jurídico seja revisto, uma vez que todos e todas devem ter o direito de existir com dignidade.

Florianópolis, 21 de agosto de 2017.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina
Orlando Celso da Silva Neto – Coordenador Geral das Comissões

Comissão de Direito Homoafetivo e Gênero da Seccional
Margareth da Silva Hernandes - Presidente

Comissão da Diversidade Sexual e Gênero da OAB Joinville
Marcos José de Oliveira - Vice-Presidente

Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da OAB Joinville

Mariana Vieira Gomes -